



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS BAIROS RURAIS E URBANOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM TRAJETOS DENOMINADOS ROTAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM MOTORISTAS E MONITORES QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONSTANTES NAS NORMAS E REGULAMENTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM COMPOSTOS NOS APONTAMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, OBTIDO ATRAVÉS DE ESTUDO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO POSSÍVEL À ATUALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, DECORRENTE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO DE ALUNOS, ESCOLAS, PONTOS DE EMBARQUE E ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIOS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO Nº 035/2021.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, sito na Rua Menotti Falchi, 64 – Sala 06 – Maua/SP CEP: 09.350-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.303.562/0001-20, representada neste ato por MARCOS ANCELMO BRILHANTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 140.179.528-52 (Sócio Administrador), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, aditamento referente a ampliação no serviço de transporte escolar e atendimento a novos horários nas rotas rurais e urbanas, visando a garantia do atendimento em sua totalidade aos alunos da Rede Estadual que a partir de 2023 passa a funcionar como escola em tempo integral, conforme Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função das justificativas descritas acima como objeto do presente termo, como parte integrante do objeto do contrato firmado, ficam acrescidos ao referido contrato um valor adicional de 16,18% sobre o valor inicialmente pactuado, equivalente ao valor de R\$ 1.139.167,60 (Um milhão cento e trinta e nove mil cento e

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

sessenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento na alínea “b” do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 26 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**BRAVOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA**  
**MARCOS ANCELMO BRILHANTE** – Sócio Administrador  
Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Advogado – OAB/SP 474.462  
Procurador Geral do Município

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias – Fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail [educacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:educacao@jacupiranga.sp.gov.br)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº01/2023

Jacupiranga, 23 de Janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, através do presente solicita Aditamento no contrato nº 014/2021 do Transporte Escolar para atendimento aos alunos do Programa de Ensino Integral, que será implantado neste ano letivo na Rede Estadual de Ensino de Jacupiranga, bem como, reorganização das rotas escolares no corrente ano, sem alteração na quilometragem do contrato em vigência.

**Justificativa:**

Considerando o Ofício nº263/2022 recebido pela Diretoria de Ensino em 29/11/2022 informando que as coletas de classes, matrículas dos alunos, matriz curricular e demais organizações administrativas já foram realizadas para o início do ano letivo em 2023, como escola com turno Integral, os alunos da E.E. Capitão Bernardo Ferreira Machado terá o horário de saída diferenciado do atual horário em que compartilhava rotas com outras Unidades Escolares Estaduais e Municipais. Sendo assim, se faz necessário atendimento em novo horário para as rotas que serão exclusivas da referida escola;

Considerando, a reorganização de escolas e turnos de aula do presente ano para atendimento aos alunos das escolas rurais e urbanas;

Esta Secretaria solicita:

**Objeto:**

1- Ampliação no serviço de transporte escolar, conforme contrato nº14/2021 e atendimento novos horários nas rotas rurais e urbanas, visando a garantia do atendimento em sua totalidade para os alunos da Rede Estadual que a partir do ano de 2023 passa a funcionar como escola de tempo integral.

Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8235-C93F-D600-5905> e informe o código 8235-C93F-D600-5905





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1) Acréscimo de Rotas conforme descritivo na tabela abaixo:

Alunos transportados em 2023 com a implantação da PEI- E.E. CAPITÃO BERNARDO FERREIRA MACHADO				
TRANSPORTE EXCLUSIVO				
	PERCURSO	KM/DIA (Rodagem diária)	QUANTIDADE/ ALUNOS	NºVIAGENS
ROTA 1	MORANGABA	43,40	4	1VIAGEM (SAÍDA 16h)
ROTA 2	PINDAÚBA	55,90	8	
ROTA 4	BENTO MARIANO/SERINGAL	46,60	1	
ROTA 5	SERRA	82,40	8	
		50,00	5	2 VIAGENS (1 MANHÃ 1 TARDE)
ROTA 6	GUARAÚ SCHNEIDER	63,80	5	1VIAGEM (SAÍDA 16h)
	GUARAÚ (Interna)	59,00	19	1VIAGEM (SAÍDA 16h)
ROTA 7	GUARAÚ RODEIO	161,20	21	2 VIAGENS (1 MANHÃ 1 TARDE)
ROTA 8	LAGEADO	51,10	12	1VIAGEM (SAÍDA 16h)
ROTA 9	BIQUINHA/CARRAVIERI	41,40	9	
ROTA 10	MORRO GRANDE	62,80	10	
ROTA 21	FLOR DA VILA/VILA VITAL/JD NOVO BOTUJURU	25,00	122	2 VIAGENS 2 TARDE
ROTA 22	VILA ELIAS	24,00	66	1VIAGEM (SAÍDA 16h)
<b>TOTAL KM/DIA</b>			<b>766,60</b>	
<b>TOTAL KM/200 DIAS LETIVOS</b>			<b>153.320,00</b>	
<b>CONTRATO 200 DIAS= VALOR KM 7.43</b>			<b>R\$1.139.167,60</b>	
<b>PORCENTAGEM A ADITAR</b>			<b>16,18%</b>	

2- Considerando as especificidades do transporte escolar, bem como alteração nos horários dos turnos de funcionamento das escolas e mudança em endereços de alunos, tendo assim, uma mobilidade de atendimento do público alvo do contrato, os alunos, fez-se necessário a readequação das rotas sem acréscimo ou supressão do objeto contratado, mas tão somente para atender a necessidade da educação sem prejuízo ao ano letivo.

Desta forma, a tabela de rotas que faz parte integrante deste contrato passa a ser a seguinte:

Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificador/8235-CB2F-D9600-5005> e informe o código 8235-CB2F-D9600-5005



Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TIPO ROTA	ROTAS	QTDE. VIAGEM	KM- CONTRATO VIGENTE	QTDE. VIAGEM	KM MEDIÇÃO ATUALIZADA EM 2023	Contrato atual	Percurso atualizados para 2023
ESTADUAL	PERCURSO 1 1 LENÇOL	04	51,00	04	49,60	204,00	198,40
ESTADUAL	PERCURSO 1 2 LENÇOL	04	43,40	04	43,40	173,60	173,60
ESTADUAL	PERCURSO 1 3 LENÇOL	02	33,60	02	33,60	67,20	67,20
ESTADUAL	PERCURSO 2 1 PINDAÚBA	04	57,00	04	55,90	228,00	223,60
ESTADUAL	PERCURSO 2 2 PINDAÚBA	04	43,40	04	42,80	173,60	171,20
COMPARTILHADA	PERCURSO 3 1 CANHA	06	49,20	06	54,30	295,00	325,80
COMPARTILHADA	PERCURSO 3 2 SERROTE	03	28,40	04	30,70	85,20	122,80
COMPARTILHADA	PERCURSO 4 1/4 2 BENTO MARIANO E SERINGAL	04	45,40	04	46,60	181,60	188,40
ESTADUAL	PERCURSO 5 1 SERRA	03	87,90	03	82,40	263,70	247,20
MUNICIPAL	PERCURSO 5 2 SERRA/P.M	02	87,90	01	82,40	175,80	82,40
ESTADUAL	PERCURSO 5 3 SERRA/P.M	02	68,30	02	68,30	136,60	136,60
MUNICIPAL	PERCURSO 5 4 SERRA	02	83,90	02	78,80	167,80	158,40
COMPARTILHADA	PERCURSO 5 5 SERRA/P.M	02	26,30	02	25,00	52,60	50,00
COMPARTILHADA	PERCURSO 6 1 GUARAÚ	02	76,00	02	63,80	152,00	127,60
ESTADUAL	PERCURSO 6 2 GUARAÚ	02	10,20		Não estará ativa	20,40	
ESTADUAL	PERCURSO 6 3 GUARAÚ	02	27,40	02	29,50	54,80	59,00
ESTADUAL	PERCURSO 7 1- GUARAÚ /RODEIO	02	90,30	02	80,60	180,60	161,20
COMPARTILHADA	PERCURSO 8 1 LAGEADO	04	47,60	04	51,10	190,40	204,40
COMPARTILHADA	PERCURSO 9 1/9 2 CARRAVIERI	06	25,90	06	41,40	155,40	248,40
COMPARTILHADA	PERCURSO 10-MORRO GRANDE (10.1 E 10.2)	04	52,60	04	62,80	114,80	293,20
COMPARTILHADA	PERCURSO 11 1 BARRO BRANCO	04	40,20	04	44,60	95,60	178,40
ESTADUAL	PERCURSO 11 2 BARRO BRANCO	02	40,20	02	44,60	160,80	89,20
COMPARTILHADA	PERCURSO 12 1 AGUA PARADA	06	48,20	06	46,60	289,20	279,60
MUNICIPAL	PERCURSO 13 1- GRM/CAV	04	10,20	04	6,70	40,80	26,80
MUNICIPAL	PERCURSO 14 1 LENÇOL	04	40,60	03	44,60	162,40	133,80
MUNICIPAL	PERCURSO 14 2 LENÇOL	02	37,80	03	54,90	75,60	169,70
MUNICIPAL	PERCURSO 15 1 PINDAÚBA	01	23,00	01	28,60	23,00	28,60
MUNICIPAL	PERCURSO 15 2 PINDAÚBA	03	53,80	01	58,60	161,40	58,60
MUNICIPAL	PERCURSO 15 3 PINDAÚBA (volta do pré)	01	54,10	01	20,20	54,10	20,20
MUNICIPAL	PERCURSO 16 1 (volta do fundamental 12h e pré a tarde)	03	44,60	02	60,30	133,80	120,60
MUNICIPAL	PERCURSO 17 1 GUARAÚ	02	35,30	02	39,20	70,60	78,40
MUNICIPAL	PERCURSO 17 2 GUARAÚ	01	17,80	02	57,80	16,80	119,60
MUNICIPAL	PERCURSO 17 3 GUARAÚ	01	19,00		Não estará ativa	19,00	
MUNICIPAL	PERCURSO 18 1 PINDAÚBA DO MEIO	03	24,90	04	25,00	74,70	100,00
MUNICIPAL	PERCURSO 18 2 PINDAÚBA DO MEIO-ATENDERÁ SERRA DO PINDAÚBA DO MEIO (manhã)	01	26,70	02	30,60	26,70	61,20
MUNICIPAL	PERCURSO 18 3 PINDAÚBA DO MEIO	01	19,00		Não estará ativa	19,00	
MUNICIPAL	PERCURSO 18 4 PINDAÚBA DO MEIO	03	30,90	04	60,80	92,70	243,20
MUNICIPAL	PERCURSO 18 5 PINDAÚBA DO MEIO	03	31,30	04	29,50	93,90	138,00
MUNICIPAL	PERCURSO 18 6 PINDAÚBA DO MEIO	01	24,00		Não estará ativa	24,00	
MUNICIPAL	PERCURSO 19 1 PRÉ BARRO BRANCO/CHACARA	04	40,20		Não estará ativa	160,80	
MUNICIPAL	PERCURSO 20 1 PRÉ AGUA PARADA/CHACARA	02	48,20		Não estará ativa	96,40	
COMPARTILHADA	PERCURSO 21 1 VILA ELIAS/BOT	01	15,00	01	12,50	15,00	12,50

Assinado por: ADALGISE MARIA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acessar https://municipio.jacupiranga.sp.gov.br/validar/assinatura/0235-C247-2020-9903 e informe o código acima: C247-2020-9903





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

COMPARTILHADA	PERCURSO 21.2 VILA ELIAS/BOT	01	11,00	01	10,90	11,00	10,90
ESTADUAL	PERCURSO 22.1 VILA ELIAS/BOT	01	32,00	02	12,00	32,00	24,00
ESTADUAL	PERCURSO 22.2 VILA ELIAS/BOT	01	20,00	02	19,80	20,00	19,80
ESTADUAL	PERCURSO 23.1 FV/V.E/BOTUJURU	01	12,00	01	12,00	12,00	12,00
ESTADUAL	PERCURSO 23.2 FV/V.E/BOTUJURU	01	10,00	01	10,00	10,00	10,00
ESTADUAL	PERCURSO 24.1 FV/V.E/BOTUJURU	01	18,00	01	15,20	18,00	15,20
ESTADUAL	PERCURSO 24.2 FV/V.E/BOTUJURU	01	10,00	01	10,00	10,00	10,00
ESTADUAL	PERCURSO 25.1, 25.2 e 25.3 CIDADE NOVA	04	10,00	04	8,00	46,00	32,00
MUNICIPAL	PERCURSO 29.1/29.2/29.3- PRÉ VILA JOSEFA	02	26,00	03	29,30	102,00	87,90
MUNICIPAL	PERCURSO 30.1/30.2 PRÉ BENTO MARIANO/SERINGAL	02	14,00	Não estará ativa		28,00	
						5268,40	5266,40

### LEGENDA:

ROTAS QUE NÃO ESTARÃO ATIVAS EM 2023

QUILOMETRAGEM A RODAR MAIOR QUE O CONTRATO

QUILOMETRAGEM A RODAR MENOR QUE O CONTRATO

QUILOMETRAGEM SEM ALTERAÇÃO NO CONTRATO QUILOMETRAGEM A RODAR MAIOR QUE O CONTRATO

Limitado ao exposto, reitero protestos de estima e consideração.

**ADALGISA MARIA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JACUPIRANGA/SP

Assinado por 1 pessoa: ADALGISA MARIA DE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.fidoc.com.br/verificacao/8235-C82F-D6100-5905> e informe o código 8235-C82F-D6100-5905



Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8235-C82F-D600-5905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 23/01/2023 10:54:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8235-C82F-D600-5905>

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação

Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar Registro

## OFÍCIO

**Número de Referência:** n. 263/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Jacupiranga

**Assunto:** Informação de Escola PEI – Programa de Ensino Integral – EE Capitão Bernardo Ferreira Machado

Ilma Sra.

Adalgisa Maria de Lima

D.D. Secretária de Educação do Município de Jacupiranga

Jacupiranga/SP

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste oficializar a situação da EE Capitão Bernardo Ferreira Machado, que aderiu para o próximo ano letivo, ao Programa de Ensino Integral.

Informamos que as coletas de classes, matrículas dos alunos, matriz curricular e demais organizações administrativas já foram realizadas para o início do ano letivo, em 2023, como escola com turno Integral.

Esclarecemos que para o atendimento dos alunos trabalhadores a escola continuará atendendo no período noturno.

O horário de funcionamento da unidade escolar se dará da seguinte forma:

Na modalidade do Ensino Médio, turno integral: Das 07h00 às 16h.



Assinado com senha por JOSE DAS DORES SATIRO - 29/11/2022 às 13:44:49  
Documento Nº: 58578804-7594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58578804-7594>

Classif. documental 006 01.10.003



SEDUCOF12022145124A

SIGA

Rubricas: 1ª (Prefeito), ..... 2ª (Contratada), ..... 1ª (Testemunha), ..... 2ª (Testemunha), ..... Visto do Jurídico, .....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**Governo do Estado de São Paulo**

**Secretaria da Educação**

**Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar Registro**

Na modalidade do Ensino de Jovens e Adultos e Ensino Médio (para alunos trabalhadores),  
período noturno: Das 19h00 às 23h00.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou providências, aproveitamos a  
oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Registro, 29 de novembro de 2022.

Jose das Dores Satiro  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Registro



Assinado com senha por JOSÉ DAS DORES SATIRO - 29/11/2022 às 13:44:49.  
Documento Nº: 58578804-7594 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/aplaautenticar?n=58578804-7594>

2



SEDUCOFI2022145124A

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **BRAVOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA**

Contrato Nº (de Origem): **014/2021** - Data da Assinatura: **08/07/2021**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: **014/2021** – Data da Assinatura: **26/01/2023**

**OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível à atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários.**

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (\*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP 474.462  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 26/01/2023**

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: **MARCOS ANCELMO BRILHANTE**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **140.XXX.XXX-52**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALGISA MARIA DE LIMA**

Cargo: **Diretora do Departamento de Educação**

CPF: **192.XXX.XXX-58**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....